



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Ave Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 120/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 052/2012 DE 07/12/2012.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2013, abertura crédito suplementar por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, para inclusão nos seguintes programas:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0004.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários (Livres) – Despesa: 17

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** e por nas seguintes fontes de recurso:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0004.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PessoalR\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários (Livres) – Despesa: 15

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2013.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal